



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 19 DE MAIO DE 2025.

**PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO APROVADO PELA LEI Nº
1.235, DE 24 DE JUNHO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.235, de 24 de junho de 2015, até sua substituição.

Art. 2º Os órgãos responsáveis pela aplicação Plano Municipal de Educação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no referido plano, até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Fica revogado o artigo 8º da Lei nº 1.235, de 24 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de junho de 2025.

Vereador ALDO RUI ALVES DE LIMA

Relator